

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 1 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 059-2021- REGULAMENTA A LEI Nº 531-2021 - Excesso de Arrecadação 3.945

DECRETO Nº 059/2021.

De 31 de agosto de 2021.

“Regulamenta a Lei nº 531/2021 e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas com investimentos e manutenção, e dá outras providências.”

O **EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o montante de R\$ 3.945.000, 00 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica Receita	Discriminação da Receita PRÓPRIA	Fonte	Valor
1.1.1.8.01.1.3.00	IPTU - Dívida Ativa	1.00.000.00	21.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	ITBI - Impostos s/ transmissão Inter vivos	1.00.000.00	90.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01	ISSQN – Dívida Ativa	1.00.000.00	13.200,00
1.1.1.8.02.3.4.01	ISSQN – Dívida Ativa – MJM	1.00.000.00	8.800,00
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas – Dívida Ativa – Principal	1.00.000.00	10.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota Parte FPM – Principal	1.00.000.00	480.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferências da União	1.00.082.00	290.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota Parte ICMS – Principal	1.00.000.00	1.940.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas previstas em leg. Específicas	1.00.000.00 00.000.00	33.000,00

Recursos Ordinários Fonte: 1.00.000.000 R\$ 2.886.000,00

Rubrica Receita	Discriminação da Receita Educação	Fonte	Valor
1.1.1.8.01.1.3.00	IPTU - Dívida Ativa	1.01.000.00	15.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	ITBI - Impostos s/ transmissão Inter vivos	1.01.000.00	37.500,00
1.1.1.8.02.3.3.01	ISSQN – Dívida Ativa	1.01.000.00	5.500,00

1.1.1.8.02.3.4.01	ISSQN – Dívida Ativa – MJM	1.01.000.00	4.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota Parte FPM – Principal	1.01.000.00	40.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota Parte ICMS – Principal	1.01.000.00	100.000,00

Recursos Impostos e Transferências Fonte: 1.01.000 Educação R\$ 202.000,00

Rubrica Receita	Discriminação da Receita SAUDE	Fonte	Valor
1.1.1.8.01.1.3.00	IPTU - Dívida Ativa	1.02.000.00	9.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00	ITBI - Impostos s/ transmissão Inter vivos	1.02.000.00	22.500,00
1.1.1.8.02.3.3.01	ISSQN – Dívida Ativa	1.02.000.00	3.300,00
1.1.1.8.02.3.4.01	ISSQN – Dívida Ativa – MJM	1.02.000.00	2.200,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota Parte FPM – Principal	1.02.000.00	120.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota Parte ICMS – Principal	1.02.000.00	300.000,00

Recursos Impostos e Transferências Fonte: 1.02.000 Saúde R\$ 457.000,00

Rubrica Receita	Discriminação da Receita SAUDE	Fonte	Valor
1.7.2.8.03.1.1.00	Transf. de Rec. do Estado SAUDE	1.42.000.00	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00	Transf. de Rec. do Estado SAUDE	1.42.074.00	160.000,00

Recursos Transferências Estado Fonte: 1.42.000 Saúde R\$ 400.000,00

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2021, sancionado pela Lei Municipal nº 509/2020, e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020 o valor de R\$ 3.945.000, 00 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

§ Primeiro. Gabinete do Prefeito

I – Suplementação Gabinete do Prefeito R\$ 238.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
02.001.04.122.0002.2003-3.3.90-30 (0023)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00
02.001.04.122.0002.2003-3.3.90-39 (0023)	Fonte: 1.00.000.000	120.000,00

02.002.24.131.0008.2010-3.1.90-11 (0032)	Fonte: 1.00.000.000	14.000,00
02.003.04.122.0002.2007-3.1.90-11 (0039)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
02.004.04.182.0002.2115-3.1.90-11 (0042)	Fonte: 1.00.000.000	9.000,00
02.005.03.092.0024.2008-3.1.91-13 (0050)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
02.005.03.092.0024.2008-3.3.90-39 (0053)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00

§ Segundo. Secretaria Municipal de Administração

I – Suplementação Gabinete do Secretário R\$ 319.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
03.001.04.122.0002.2015-3.1.90-04 (0072)	Fonte: 1.00.000.000	15.000,00
03.001.04.122.0002.2015-3.1.91-13 (0076)	Fonte: 1.00.000.000	30.000,00
03.001.04.122.0002.2015-3.3.90-30 (0078)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00
03.001.04.122.0002.2015-3.3.90-36 (0080)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
03.001.04.122.0002.2015-3.3.90-39 (0082)	Fonte: 1.00.000.000	100.000,00
03.003.04.122.0002.2120-3.1.90-11 (0094)	Fonte: 1.00.000.000	25.000,00
03.003.04.122.0002.2120-3.1.90-13 (0095)	Fonte: 1.00.000.000	2.000,00
03.004.19.126.0002.2121-3.1.90-13 (0107)	Fonte: 1.00.000.000	7.000,00
03.007.04.122.0002.2127-3.1.90-11 (0123)	Fonte: 1.00.000.000	60.000,00
03.007.04.122.0002.2127-3.1.91-13 (0125)	Fonte: 1.00.000.000	10.000,00

§ Terceiro. Secretaria Municipal de Finanças

I – Suplementação Gabinete da Secretária R\$ 275.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
04.001.04.122.0002.2018-3.3.90-39 (0140)	Fonte: 1.00.000.000	70.000,00
04.001.04.122.0002.2018-3.3.90-93 (0142)	Fonte: 1.00.000.000	10.000,00

04.001.04.123.0002.2019-4.6.90-71 (0145)	Fonte: 1.00.000.000	29.000,00
04.003.04.129.0002.2123-3.1.90-11 (0157)	Fonte: 1.00.000.000	140.000,00
04.003.04.129.0002.2123-3.1.91-13 (0159)	Fonte: 1.00.000.000	26.000,00

§ Quarto. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I – Suplementação Gabinete da Cultura R\$ 13.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
05.008.13.392.0007.2030-3.1.90-11 (0272)	Fonte: 1.00.000.000	13.000,00

§ Quinto. Secretaria Municipal de Assistência Social

I – Suplementação Gabinete da Secretária de Assistência Social R\$ 196.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
07.001.08.125.0011.2063-3.1.90-13 (0391)	Fonte: 1.00.000.000	1.000,00
07.001.08.243.0011.2056-3.1.90-13 (0402)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
07.001.08.243.0011.2056-3.1.91-13 (0403)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
07.001.08.243.0011.2056-3.3.90-39 (0407)	Fonte: 1.00.000.000	10.000,00
07.001.08.244.0011.2055-3.1.90-04 (0412)	Fonte: 1.00.000.000	8.000,00
07.001.08.244.0011.2055-3.3.90-39 (0421)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
07.002.08.244.0011.2058-3.1.90-04 (0434)	Fonte: 1.00.000.000	11.000,00
07.002.08.244.0011.2058-3.1.90-11 (0435)	Fonte: 1.00.000.000	110.000,00
07.002.08.244.0011.2058-3.1.90-13 (0436)	Fonte: 1.00.000.000	8.000,00
07.002.08.244.0011.2058-3.1.91-13 (0437)	Fonte: 1.00.000.000	18.000,00

§ Sexto. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

I – Suplementação Gabinete do Gabinete do Secretário de Agricultura R\$ 200.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
------------------------	-------	-------

08.001.20.122.0004.2065-3.1.90-11 (0501)	Fonte: 1.00.000.000	110.000,00
08.001.20.122.0004.2065-3.1.90-13 (0502)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
08.001.20.122.0004.2065-3.1.90-13 (0502)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
08.001.20.122.0004.2065-3.3.90-30 (0505)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00

§ Sétimo. Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas

I – Suplementação Gabinete do Secretário Transp. Obras Públicas R\$ 1.645.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor
09.001.15.451.0009.1056-3.3.90-30 (0572)	Fonte: 1.00.000.000	30.000,00
09.001.26.782.0012.2075-3.1.90-11 (0591)	Fonte: 1.00.000.000	270.000,00
09.001.26.782.0012.2075-3.1.90-13 (0646)	Fonte: 1.00.000.000	8.000,00
09.001.26.782.0012.2075-3.1.91-13 (0592)	Fonte: 1.00.000.000	12.000,00
09.001.26.782.0012.2075-3.3.90-30 (0594)	Fonte: 1.00.000.000	120.000,00
09.001.26.782.0012.2075-3.3.90-39 (0597)	Fonte: 1.00.000.000	120.000,00
09.002.26.782.0012.2128-3.3.90-39 (0603)	Fonte: 1.00.000.000	100.000,00
09.002.26.782.0012.2129-3.1.90-11 (0604)	Fonte: 1.00.000.000	400.000,00
09.002.26.782.0012.2129-3.1.90-13 (0605)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00
09.002.26.782.0012.2129-3.3.90-30 (0607)	Fonte: 1.00.000.000	300.000,00
09.002.26.782.0012.2129-3.3.90-39 (0647)	Fonte: 1.00.000.000	230.000,00
09.003.04.572.0002.2117-3.1.90-04 (0614)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00

Fonte 1.00.000: Soma Suplementações Recursos Ordinários R\$ 2.886.000,00

§ Oitavo. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I – Suplementação Gabinete do Secretário de Educação R\$ 202.000,00

Funcional Programática	Fonte Educação	Valor
------------------------	----------------	-------

05.001.12.361.0003.2026-3.1.90-11 (0174)	Fonte: 1.01.000.000	202.000,00
--	---------------------	------------

Fonte 1.01.000: Soma Suplementações Recursos Educação R\$ 202.000,00

§ Nono. Secretaria Municipal de Saúde

I – Suplementação Gabinete do Secretário de Saúde R\$ 457.000,00

Funcional Programática	Fonte Saúde	Valor
06.001.10.122.0021.2107-3.1.90-11 (0285)	Fonte: 1.02.000.000	377.000,00
06.001.10.122.0021.2107-3.1.91-13 (0287)	Fonte: 1.02.000.000	80.000,00

Fonte 1.02.000: Soma Suplementações Recursos Saúde R\$ 457.000,00

§ Décimo. Secretaria Municipal de Saúde

I – Suplementação Fundo Municipal de Saúde R\$ 240.000,00

Funcional Programática	Fonte Saúde	Valor
06.002.10.301.0016.2041-3.1.90-04 (0331)	Fonte: 1.42.000.000	35.000,00
06.002.10.301.0016.2041-3.1.90-11 (0332)	Fonte: 1.42.000.000	55.000,00
06.002.10.301.0016.2042-3.1.90-11 (0344)	Fonte: 1.42.000.000	100.000,00
06.002.10.301.0016.2042-3.1.90-13 (0345)	Fonte: 1.42.000.000	50.000,00

Fonte 1.42.000: Soma Suplementações Recursos Saúde R\$ 240.000,00

§ Décimo Primeiro. Secretaria Municipal de Saúde

I – Suplementação Fundo Municipal de Saúde – Gestão SUS – Covid – 19 R\$ 160.000,00

Funcional Programática	Fonte Saúde	Valor
06.001.10.122.0021.2113-3.3.90-30 (0296)	Fonte: 1.42.074.000	160.000,00

Fonte 1.42.074: Soma Suplementações Recursos Saúde/Covid R\$ 160.000,00

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional ora suplementado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos de receitas orçamentárias arrecadadas no município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal